



LEI Nº 387/2007
DE 17/08/2007

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para firmar convênio com a APROCOR – Associação dos Produtores de Corumbataí do Sul, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL**, Estado do Paraná, aprovou e eu **OSNEY PICANÇO**, Prefeito do Município de **CORUMBATAÍ DO SUL**, Estado do Paraná, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio para concessão de Contribuições a APROCOR – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE CORUMBATAÍ DO SUL, compreendendo o período de 01/01/2007 a 31/12/2007, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 2º - Os recursos do Convênio autorizado nesta Lei serão repassados em doze parcelas, e deverão, obrigatoriamente, serem movimentados em conta corrente específica aberta em Banco Oficial, com obrigatoriedade de prestar contas ao Município, bimestralmente, sob pena de interrupção nos repasses.

Art. 3º - Para cobertura das despesas do Convênio, será utilizada a dotação orçamentária: 03.010.20.601.0048.2.047 – 3.3.50.41.00 Contribuições, com recursos da Fonte Livre, do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2007.

Paço Municipal, aos 02 de julho de 2007.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal